



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte nº 02 – (centro) Buriti do Tocantins
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49 CEP-77995 – 970.

Lei nº 071/2004

Buriti do Tocantins 16 de dezembro de 2004.

“ Da nome **PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** à rua da CIDADE ALTA SETOR SUL BAIRRO AEROPORTO LOTEAMENTO SÃO RAIMUNDO BURITI DO TOCANTINS-TO. e dá outras providências.

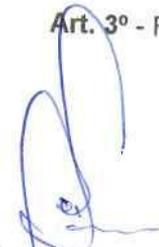
Os vereadores da **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins a seguinte LEI:

Art.1º É Denominado o nome de **NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, a Praça da Cidade Alta Setor Sul, Bairro Aeroporto Loteamento São Raimundo, Buriti do Tocantins-TO.

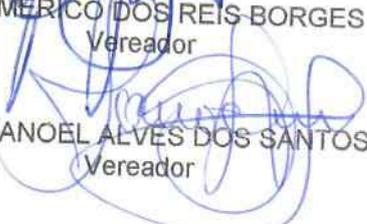
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

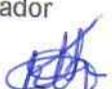
Plenário 16 de dezembro de 2004


DAMIÃO ELIAS DA SILVA
Vereador


AMÉRICO DOS REIS BORGES
Vereador


MANOEL ALVES DOS SANTOS
Vereador


FRANCISCO FERREIRA DOURADO
Vereador


KEGINALDO F. TAVARES DAMASCENO
Vereador


MÁRIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Vereadora